

LEI Nº. 0264/00 De 30/06/2000

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Faço Saber a Todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) MOTORISTAS

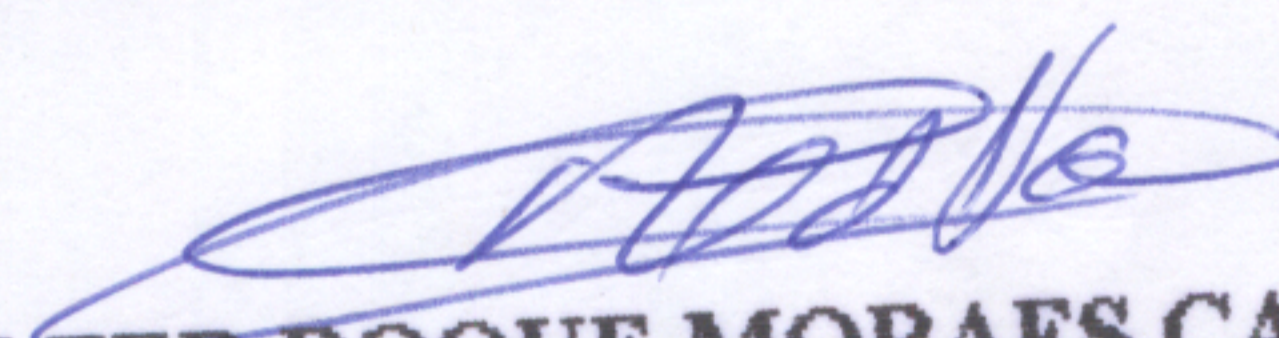
Artigo 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Contratar 03(três) Motoristas pelo período de 90(Noventa) Dias, para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Artigo 2º) O Salário dos Motoristas será de acordo com o Plano de Cargos e salários da Prefeitura Municipal de Vargem, e terão os mesmos direitos e obrigações previstas nos Estatutos dos Servidores Públicos do Município.

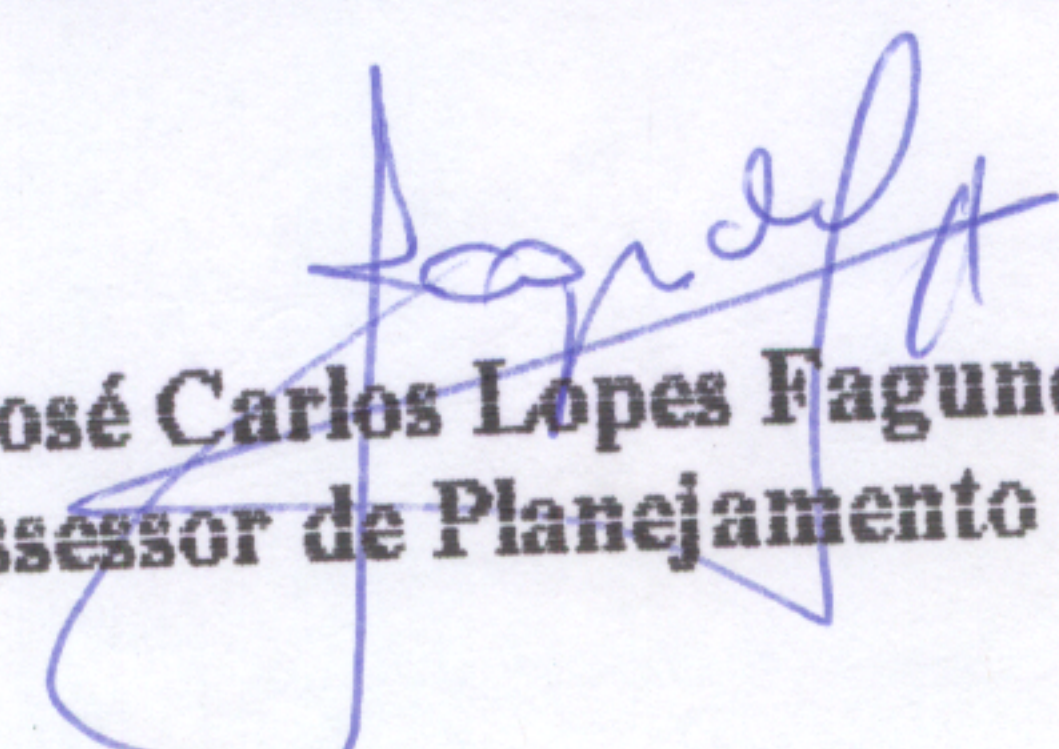
Artigo 3º) As contratações dar-se-ão pelo fato de que 03 Motoristas efetivos, pediram afastamentos para concorrerem a eleição para Vereador no Município de Vargem.

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, 30 de Junho de 2000.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 30 de Junho de 2000.


Ney José Carlos Lopes Fagundes
Assessor de Planejamento